DECRETO N° 036/2023

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a unificação de imóveis de propriedade de São Vicente Empreendimentos Imobiliários LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 43.004.226/0001-73, com sede na Rua Getúlio Vargas, n° 250, letra C, Bairro Centro/MG.

Imóvel Rural (Lote 12-Quadra1).

Matricula- 16763

Área 15.867,50m²

Frente: 50,00 metros confrontando com a Rua A

Lado Direito: 296,50 metros confrontando com lote 13-Quadra 01

Lado Esquerdo: 238,20 confrontando com o Lote 11-Quadra01

Fundos: 65,10 metros confrontando com Reservatório de Três Marias.

Imóvel Rural (Lote 13-Quadra1).

Matricula- 7656

Área 14.412,50m²

Frente: 50,00 metros confrontando com a Rua A

Lado Direito: 280,00 metros confrontando com o lote 12-Quadra 01.

Lado Esquerdo: 238,00 metros confrontando com lote 12-Quadra 01

Fundos: 52,65 metros confrontando com Reservatório de Três Marias.

Imóvel Rural (Lote 13-A-Unificado).

Matricula-

Área 30.280,00m²

Frente: 100,00 metros confrontando com a Rua A

Lado Direito: 280,00 metros confrontando com o lote 14-Quadra 01

Lado Esquerdo: 238,20 metros confrontando com o lote 11-Quadra 01

Fundos: 117,75 metros confrontando com Reservatório de Três Marias.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 27 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal